



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

**DECRETO Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Declara "**Situação de Emergência**"  
nas áreas do Município afetadas  
pela Estiagem.

O Senhor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**,  
Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de  
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei  
Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

**I** - Que o município de Tuparetama, assim como os demais  
municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os  
que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela  
prolongada estiagem, devido a redução das precipitações  
pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal  
climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas  
hídricas de superfície;

**II**- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados,  
principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de  
superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a  
situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do  
poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo  
restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**III** - Que o Parecer Técnico nº 005, datado de 20 de março de  
2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco  
- CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre  
natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 47.232,  
de 22 de março de 2019, declarando "Situação anormal,  
caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos

---

**CNPJ nº 11.358.124/0001-60**

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) – E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a "*Situação de Emergência*" e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à "*Situação de Emergência*", de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da "*Situação de Emergência*", vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Aos 26 dias do mês de março de 2019.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
PREFEITO

---

**CNPJ nº 11.358.124/0001-60**

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) – E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 003/2019 de 26 de março de 2019, que declara “**Situação de Emergência**” nas áreas do Município afetadas pela estiagem, foi devidamente publicado nesta data, no Quadro de Divulgação deste órgão, Portal da Transparência do município (link: <http://it-solucoes.com/transparenciaMunicipal/carregaPortalPM.aspx?ID=18&e=P>) e no Diário dos Municípios.

Tuparetama-PE 26 de março de 2019



Vinicius de Souza Torres  
Secretário de Administração  
**VINÍCIUS DE SOUZA TORRES**  
Secretário de Administração



Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco

**DECRETO Nº 47.232, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado para níveis inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 005, datado de 20 de março de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade que trata o *caput* é válida apenas para as áreas dos Municípios constantes do Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informação do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “Situação de Emergência”, em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de março do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO ÚNICO

| MUNICÍPIOS |                        |     |                           |
|------------|------------------------|-----|---------------------------|
| 1.         | Afogados da Ingazeira  | 28. | Lagoa Grande              |
| 2.         | Afrânio                | 29. | Manari                    |
| 3.         | Araripina              | 30. | Mirandiba                 |
| 4.         | Arcoverde              | 31. | Orocó                     |
| 5.         | Belém do São Francisco | 32. | Ouricuri                  |
| 6.         | Betânia                | 33. | Pamamirim                 |
| 7.         | Bodocó                 | 34. | Petrolândia               |
| 8.         | Brejinho               | 35. | Petrolina                 |
| 9.         | Cabrobó                | 36. | Quixaba                   |
| 10.        | Calumbi                | 37. | Salgueiro                 |
| 11.        | Carnaíba               | 38. | Santa Cruz                |
| 12.        | Carnaubeira da Penha   | 39. | Santa Cruz da Baixa Verde |
| 13.        | Cedro                  | 40. | Santa Filomena            |
| 14.        | Custódia               | 41. | Santa Maria da Boa Vista  |
| 15.        | Dormentes              | 42. | Santa Terezinha           |
| 16.        | Exu                    | 43. | São José do Egito         |
| 17.        | Flores                 | 44. | Serra Talhada             |
| 18.        | Floresta               | 45. | Serrita                   |
| 19.        | Granito                | 46. | Sertânia                  |
| 20.        | Ibimirim               | 47. | Solidão                   |
| 21.        | Iguaracy               | 48. | Tabira                    |

|     |           |     |            |
|-----|-----------|-----|------------|
| 22. | Inajá     | 49. | Tacaratu   |
| 23. | Ingazeira | 50. | Terra Nova |
| 24. | Ipubi     | 51. | Trindade   |
| 25. | Itacuruba | 52. | Triunfo    |
| 26. | Itapetim  | 53. | Tuparetama |
| 27. | Jatobá    | 54. | Verdejante |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TP 004**

**PROCESSO:** 017/2019. **MODALIDADE:** Tomada de preços 004/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e pintura do Ginásio de Esporte José Jailson Saburá. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 115.419,73 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 17/04/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 26 de março de 2019.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**E95A05AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

DECRETO No 003, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Declara “Situação de Emergência” nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

II- Que em decorrência dos seguintes danos os municípios afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

III – Que o Parecer Técnico nº 005, datado de 20 de março de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 47.232, de 22 de março de 2019, declarando “Situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos

Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a “Situação de Emergência” e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à “Situação de Emergência”, de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da “Situação de Emergência”, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 26 dias do mês de março de 2019.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**B6B66D16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**NÚMERO DO CONTRATO:** 009/2019

**NATUREZA:** AQUISIÇÃO

**CONTRATADA:** MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME

**CNPJ Nº:** 29.056.441/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.860,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

Xexéu, 22 de Fevereiro de 2019.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**1BDC32A0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

**NÚMERO DO CONTRATO:** 33/2018

**NATUREZA:** AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

**CONTRATADA:** AGUIAR & LEITE LTDA

**CNPJ Nº:** 07.722.228/0001-34

**OBJETO:** AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.275,60 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)